



# Câmara Municipal de Angélica

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/93

**APROVADO**

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 13-12-93

SÚMULA: Dispõe Sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal-MS., dá outras providências....

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS, Submete a apreciação do Plenário o Seguinte Projeto de Resolução:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal, de Angélica, para o Trimestre de Dezembro de /93 a Fevereiro de 1.994.
- Artigo 2º - O Reajuste a ser Concedido será na ordem de:
- a- 60% (Sessenta por cento), em Dezembro sobre os vencimentos de Novembro /93
  - b- 50% (Cinquenta por cento), em Janeiro/94 sobre os Vencimentos de Dezembro/93.
  - c- 50 (Cinquenta por cento), em Fevereiro/94 sobre os Vencimentos de Janeiro de/94.
- Artigo 3º - A presente Resolução fundamenta-se no artigo 4º da Lei Municipal Nº.222/89
- Artigo 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 06 de Dezembro de 1.993.



# Câmara Municipal de Angélica

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Continuação:

MILTON MOTTA RAMOS

PRESIDENTE

JOSÉ DIAS DUARTE

VICE = PRESIDENTE

APARECIDO NOGUEIREDO

1º SECRETÁRIO

JOSÉ BONIN

2º SECRETÁRIO